



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021 IPREV/DF, nos termos do Padrão nº 14/2002 - Prorrogação de prazo e reajuste contratual.

Processo Sei nº 00413-00002284/2020-23

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – Iprev/DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, sediado no SCS, Quadra 09, Torre B, 1º andar, salas 103 a 105, Edifício Parque Cidade Corporate, Brasília-DF, CE 70.308-200, representado **NEY FERRAZ JÚNIOR**, RG nº 1.429.167 SSP/PI e CPF nº 623.427.383-15, na qualidade de Diretor Presidente, com delegação de competência prevista no Art. 7º, inciso XXIX, do Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e Decreto de 28 de Fevereiro de 2019 e nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010), doravante denominado Contratante e a empresa **OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada no SCN Quadra 02 Bloco F – Térreo - Edifício Estação Telefônica – Asa Norte/DF - CEP: 70712-906, neste ato representado por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA**, portador da Carteira de Identidade nº 784857 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 537.897.924-20, e **VANÊSSA BORGES RAUPP FONSECA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.074.038 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 524.092.441-49, na qualidade de Procuradores.

Cláusula Segunda – Do Objeto

- a. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo prevista na Cláusula Oitava do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período de 15/01/2022 a 14/01/2023, em conformidade com art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; e
- b. Reajuste anual do contrato nº 01/2021, por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado até outubro de 2021, no percentual de 10,67262%, nos

termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, passando o contrato a perfazer o valor total de R\$ 29.082,48 (vinte e nove mil, oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Cláusula Terceira – Do Prazo De Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência pelo período compreendido de 15/01/2022 a 14/01/2023, inclusive os efeitos financeiros.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19213

II – Programa de Trabalho: 09.122.8203.8517.0053 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais IPREV

III – Natureza da Despesa: 33.90.39-58

IV – Fonte de Recursos: 280 – Taxa de Administração - RPPS

O empenho é de R\$ R\$ 29.082,48 (vinte e nove mil oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00017, emitida em 12/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Cláusula Sexta – Da Publicação e Do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento IPREV/DF.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Diretor Presidente do IPREV/DF

NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA

FONSECA

Procurador

VANÊSSA BORGES RAUPP

Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, Usuário Externo**, em 12/01/2022, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA - RG: 1.074.038 SSP/DF, Usuário Externo**, em 12/01/2022, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr. 02749114, Diretor(a)-Presidente**, em 12/01/2022, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 77805694 código CRC= B8CAEB4E.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=77805694&codigo_crc=B8CAEB4E)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF